



Processo nº: 0011660-53.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Simone Trento Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-03-01 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Fábio Ribeiro Brandão
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Fabiana Christina Ferrari
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme de Geus
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Wanessa Mara Abram Souza

Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Mitiko Toyama

Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Schneider da Costa

Nome do Funcionário/Servidor: Angela Soares

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Karina Graciela Richter

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Milene Michelle Tabora

Nome do Funcionário/Servidor: Paula Volaco Gonzalez

Nome do Funcionário/Servidor: Jeferson Guilherme Pilger

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 6187
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 32687
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 54
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 251
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: 69 autos remetidos ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 13/11/2020 (0004487- 44. 2019. 8. 16. 0028). REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 42 autos Remetidos ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público: Número do Processo: 0007017-16.2022.8.16.0028
1.6.1-Data da remessa mais antiga: 2022-11-07 00:00:00.0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação:



1791 autos Paralisados há mais de 30 dias. O mais antigo desde 27/04/2022 (0007599- 55. 2018. 8. 16. 0028). A secretaria deverá revisar todos os processos e regularizar o andamento daqueles que estiverem paralisados injustificadamente.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

1129 autos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde Processos, o mais antigo desde 18/07/2022 (0007186- 08. 2019. 8. 16. 0028).

REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

746 Intimações aguardando análise de decurso de prazo. A mais antiga desde 07/07/2022 (0006256- 19. 2021. 8. 16. 0028) REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

70 intimações pendentes de expedição. A mais antiga desde 04/05/2022 (0005615- 31. 2021. 8. 16. 0028). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

2988 autos aguardando Análise de Juntada. O mais antigo desde 06/07/2022 (0000468- 24. 2021. 8. 16. 0028). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

1532 autos aguardando Análise de Retorno de Conclusão. O mais antigo desde 25/07/2022 (0002435- 41. 2020. 8. 16. 0028). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

154 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

856 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

114 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

166 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-7.1. TOTAL REALIZADAS

2918



6.2-7.2. CANCELADAS
1123
6.3-7.3. NEGATIVAS
6
6.4-7.4. REDESIGNADAS
455
6.5-7.5. TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
113
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
3690 autos com Suspeita de Prevenção pendente de análise. a mais antiga com data de 11/10/2011 (0002914- 20. 2009. 8. 16. 0028). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-9.1. Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
151
8.2-9.2. Qual a Data da conclusão mais antiga?
2022-09-22 00:00:00.0
8.2.1-Número do Processo
Número do Processo: 0010007-82.2019.8.16.0028
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Suspensão analisada nos autos 0009620- 82. 2010. 8. 16. 0028.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação do depósito analisada nos autos 0006319- 93. 2011. 8. 16. 0028.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Sim

12-AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE:

12.1-As Ações de Investigação de Paternidade estão cadastradas corretamente dentro da Competência de Família, com Classe Processual Procedimento Ordinário e Assunto Investigação de Paternidade?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 autos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A secretaria deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe averiguação de paternidade. Os casos de Investigação de Paternidade deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. REGULARIZAR.

13-SISTEMA eMANDADO:

13.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Prejudicado

14-LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

14.1-A escrituração do Livro está regular e de acordo com a Disposição do Código de Normas?

Prejudicado

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Não

Determinação / Recomendação:

0007186- 08. 2019. 8. 16. 0028

Último movimento em 18/07/2022: Despacho nos seguintes termos: “1. Defiro o requerimento de mov. 101. 1. Determino que a Secretaria inclua minuta no sistema CNIB, nos termos da Ordem de Serviço nº 39/2015 da Corregedoria- Geral da Justiça e Provimento n. 39/2014 do CNJ, para que informe sobre eventuais bens de qualquer natureza do devedor e, em caso de identificação, que sejam feitos os registros de indisponibilidade perante as matrículas dos bens. 2. Com a inclusão e com o resultado, intime- se a parte exequente para que requeira o que entender de direito, para satisfação de seu crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção da execução. 2. 1. Em caso de inércia, intime- se a parte pessoalmente. 3. Após, manifeste- se o membro do Ministério Público. 4. Por fim, façam- se os autos conclusos. Intimações e diligências necessárias. ”

Paralisação Injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar à inércia.

0001564- 16. 2017. 8. 16. 0028

Último movimento em 28/07/2022: Despacho nos seguintes termos: “1. Em que pese a manifestação do procurador da exequente (mov. 243. 1), compulsando os autos, observa- se que o bem aqui penhorado (Honda/ C100 BIZ – placa AMX- 1172), foi depositado à representante da infante, Sra. Michele Cristina Prestes Veloso, conforme Auto de Remoção de Bens de mov. 55. 1. 1. Dessa forma, cumpra- se o despacho de mov. 230. 1, observando o endereço de mov. 40. 1. 2. Oportunamente, voltem conclusos. ” Paralisação Injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar à inércia.

0000275- 09. 2021. 8. 16. 0028

Último movimento em 03/08/2022: Despacho determinando diversas diligências à secretaria. Paralisação Injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar à inércia.

15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

item 3.

15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:



0000540- 13. 2022. 8. 16. 7000

mov. 16: Constatada DEMORA para abertura de conclusão. JUSTIFICAR.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Verificou- se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. Atualmente o número de servidores da secretaria é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761 /2017. Esta situação, especialmente em uma unidade com média de distribuição mensal de 247 ações, causa sensível prejuízo à jurisdição.
2. Competência de FAMÍLIA: Verificou- se a existência de elevado volume de autos paralisados há mais de 30 dias e aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. Também se identificam muitos atrasos nas Análises de Decurso de Prazo, Expedições, Retornos de Conclusão e de Juntadas. Do mesmo modo, constam processos ativos com Classe Processual 'Averiguação de Paternidade' tramitando indevidamente na competência da Família.
3. Na análise por amostragem foram constatados atrasos para abertura de conclusão. Ressalta- se que o art. 179 do Código de Normas proíbe qualquer limitação na abertura de conclusões ao Magistrado. Aliás, eventual restrição no volume de conclusões será objeto de monitoramento pela Corregedoria- Geral da Justiça por meio do NEMOC- Núcleo de Estatística e Monitoramento. A Secretaria deverá utilizar a ferramenta do PROJUDI que possibilita a conclusão agendada para o dia útil imediatamente subsequente.
4. Determina- se que a Secretaria regularize as falhas apontadas nesta ata e efetue as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações correicionais. Sem prejuízo do saneamento das falhas apontadas, a Secretaria deverá implementar novas rotinas de trabalho a fim conferir maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. À UNIDADE JUDICIÁRIA:

A Secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações correicionais.

II. AO JUÍZO:



1. Concede-se o prazo de 60 dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III. À CORREGEDORIA

Oficie-se ao DGRH- TJPR para informar acerca do grave desfalque funcional constatado na Aba "apontamentos finais" desta Ata.

A comunicação deverá ser efetivada por meio do Sistema SEI. A unidade (GCJ- SA) deverá criar um processo SEI com a constatação do desfalque funcional e encaminhá-lo à Presidência do Tribunal.

Curitiba 13 dezembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

